



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016–CMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-CMS, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, E A EMPRESA GILVANILDO FIGUEIRA SANTOS 03017765202, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº.10.219.202/0001-82, com sede administrativa na Av. Dr. Anysio Chaves, nº.1001, representado neste ato pelo Sr. REGINALDO DA ROCHA CAMPOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 361.944.502-82 Carteira de Identidade nº 1788031 -PM/PA, residente e domiciliado à Av. Barão de São Nicolau, 350 – Aeroporto Velho, CEP 68020-050 - Santarém-Pará, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GILVANILDO FIGUEIRA SANTOS 03017765202, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº **24.924.594/0001-95**, sediada em Santarém-Pará, à Av. Muiraquitã, nº 05, bairro Interventoria – CEP 68.020-530, representada neste ato pelo Sr. GILVANILDO FIGUEIRA SANTOS, portador da Carteira de identidade nº 6553453 PC/PA e de CPF nº 030.177.652-02, neste ato denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2016-CMS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

As partes convencionam com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a prorrogação do valor do contrato no percentual aproximado de 20,81% compreendendo ao valor exato de R\$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº. 006/2016-CMS e seus Aditivos, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

Santarém, 1º de novembro de 2016.

REGINALDO DA ROCHA CAMPOS
Vereador - Presidente
CÂMARA MUN. DE SANTAREM,
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
CONTRATANTE

GILVANILDO FIGUEIRA SANTOS
03017765202.
CNPJ: 24.924.594/0001-95
Gilvanildo Figueira Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____